



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 026/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº
012/2019 ENTRE A **ORGANIZAÇÃO DAS
VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E
INTERATIVA FACILITIES LTDA**

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG 1643288 – SPTC/GO, inscrita no CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 2723352 – SSP/DF e inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 012/2019, referente ao Processo nº 201900058001895, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ALTERAÇÕES

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do 4º Termo Aditivo nº 029/2021, em razão da correção de erro material na digitação do nome (razão social) da Contratada na qualificação do referido termo, situação previamente alterada e justificada no 1º Termo Aditivo nº 062/2020, passando a vigorar nos seguintes termos:



“Onde se lê:

... e de outro lado INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.935/001-42 ...

Leia-se:

... e de outro lado **INTERATIVA FACILITIES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.935/001-42 ...”


CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

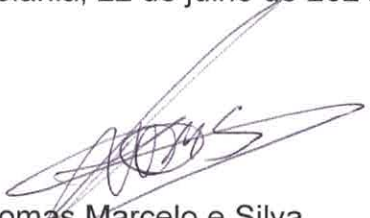
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Goiânia, 22 de julho de 2021.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Thomas Marcelo e Silva
Diretor Adm. e Financeiro - OVG